



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Cascavel
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm)
Mestrado Profissional



EDITAL N° 014/2021-PPGAdm

Abertura de inscrições para seleção de discentes especiais para as **disciplinas eletivas** no 2º semestre acadêmico de 2021 (ago/dez) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º No período de **13 a 25 de agosto de 2021** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para **discentes**

especiais no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional, para disciplinas eletivas do 2º semestre de 2021.

Art. 2º O discente especial é aquele selecionado de acordo com os critérios deste Edital de Seleção, sem direito à obtenção de grau de mestre, podendo cursar nesta condição até 02 (duas) disciplinas no PPGAdm.

Art. 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do PPGAdm aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à certificado de aprovação em disciplina, expedido pela Coordenação Acadêmica, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art. 4º As disciplinas serão ofertadas conforme vagas do quadro a seguir:

Disciplina	Professor(a)	Número de Créditos e Carga Horária	Número de vagas
Avaliação de desempenho multicritério para apoio a decisão	Vinicius Abilio Martins, Dr.	02 créditos 30hs	Até 14
Gestão estratégica e análise econômica nas organizações	Ronaldo Bulhões, Dr.	02 créditos 30hs	Até 03
Sustentabilidade em Cadeias de Suprimentos	Manoela Silveira dos Santos, Dra.	02 créditos 30hs	Até 03

Parágrafo único. O total de vagas para a disciplina de 'Avaliação de desempenho multicritério para apoio a decisão' inclui 12 vagas para discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Unioeste/Cascavel.

Art. 5º A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), feita por meio de **BOLETO** gerado para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento

registrado durante o período de inscrições deste edital, considerando:

- I - a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para *Stricto Sensu* da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições do candidato usar o botão "Ação" que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;
- III - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição do candidato, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

Parágrafo Único: São **isentos** do pagamento da taxa de inscrição os candidatos matriculados como discentes regulares no Programa de Pós-Graduação Contabilidade (PPGC) da Unioeste/Cascavel.

Art. 6º A inscrição deve ser feita **exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste** (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>), e deverão ser **anexados em arquivo único no formato PDF**, os seguintes documentos, devidamente ordenados conforme numeração dos itens:

- I. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação (frente e verso);
- II. Histórico Escolar da Graduação;
- III. Currículo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado em agosto de 2021;
- IV. Exclusivamente para os candidatos isentos conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 5º deste edital, anexar cópia em formato PDF do comprovante de matrícula de discente regular do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Unioeste/Cascavel e declaração

do orientador justificando a necessidade da vaga e especificando a disciplina desejada.

§ 1º Para candidatos estrangeiros o currículo Lattes poderá ser substituído pelo modelo *European Curriculum Vitae* da *Europass* <https://europass.cedefop.europa.eu/>.

§ 2º Antes de iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para *Stricto Sensu* da Unioeste o candidato deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

Art. 7º O processo de seleção será realizado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina ofertada, mediante análise do Currículo *Lattes* e Histórico Escolar da Graduação.

Art. 8º O resultado da seleção estará disponível no dia **30/08/2021** em edital publicado na página do PPGAdm: www.unioeste.br/ppgadm.

Art. 9º A matrícula dos selecionados será realizada no **dia 02 de setembro de 2021**, até as 23:59hs, sendo que em razão da suspensão das atividades presenciais dos setores da Unioeste pela pandemia do COVID-19, conforme Ordem de Serviço nº 16/2021-GRE, os selecionados deverão formalizar a **matrícula por meio ONLINE**, enviando e-mail para a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do Campus Cascavel no endereço eletrônico cascavel.secp@unioeste.br com cópia para o PPGAdm no endereço eletrônico cascavel.ppgadm@unioeste.br, identificando no assunto do e-mail o título "**Matrícula de discente especial do PPGAdm**", anexando cópias digitais da seguinte documentação:

§ 1º. Para candidatos **brasileiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de reservista (masculino);

VII. Certidão de nascimento ou de casamento;

§ 2º. Para candidatos **brasileiros naturalizados**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. Cópia da carteira de identidade;
- IV. CPF;
- V. Título de eleitor;
- VI. Certificado de reservista (masculino);
- VII. Certificado de naturalização, ou certidão de opção de nacionalidade, ou, traslado de nascimento.

§ 3º. Para candidatos **estrangeiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior; **OBSERVAÇÃO:** para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma em idioma diferente do inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
- II. Histórico escolar do curso de Graduação.
- III. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- V. Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (exceto para candidato(a) procedente dos Estados Partes do Mercosul).

Art. 10° O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração em 19/06/2020, Ata n° 002/2020, decidiu pela adesão de aulas remotas síncronas pelo PPGAdm conforme prevê a Resolução 052/2020-CEPE, enquanto permanecer o período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID-19.

§ 1°. As aulas remotas síncronas das disciplinas terão início conforme quadro de horários, disponível em: www.unioeste.br/ppgadm, das 18:30hs às 22:50hs;

§ 2°. As aulas remotas são realizadas de forma síncrona (videoconferência online ao vivo), por meio da plataforma Microsoft Teams, oferecida gratuitamente pela Unioeste, sem gravação para acesso posterior e com exigência de manutenção das câmeras de vídeo de discentes e docentes abertas durante a aula.

§ 3°. A qualquer momento, mediante determinação de órgãos superiores da Unioeste, as aulas poderão retomar suas atividades presenciais, sendo neste caso comunicados oficialmente os discentes, e analisadas pelo Colegiado do PPGAdm as situações extraordinárias.

Art. 11 O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação, e, considerando o trabalho remoto vigente no Campus Cascavel e as limitações de horários do Protocolo, os recursos deverão ser enviados por meio de documento assinado digitalizado, exclusivamente via e-mail para o endereço cascavel.ppgadm@unioeste.br, dirigidos à Coordenação do PPGAdm, não sendo aceitos como recurso texto em corpo de e-mail.

Publique-se.

Cascavel, 10 de agosto de 2021.


Elizandra da Silva

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria n° 1523/2020-GRE